



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Mensagem nº 159 /2016.



Goiânia, 28 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais parlamentares com assento nessa Casa Legislativa o anexo projeto de lei versando sobre modificações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, no que se refere à estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Trata-se, Senhor Presidente, da extinção do Conselho Superior para a Promoção de Investimentos e Negócios –PROMOGOÍÁS-, com o correspondente cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CDS-5, bem como da criação, subordinada à Superintendência Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da unidade administrativa básica denominada Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios, com o respectivo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Gestão, conforme previsão dos incisos I e II do art. 1º da propositura.

A medida pretende promover uma adequação na estrutura responsável pelas atividades de promoção e atração de investimentos e negócios em Goiás, hoje sob a responsabilidade do Colegiado cuja autorização para extinção ora se solicita, pois o mesmo possui a natureza de uma unidade de natureza consultiva e deliberativa e não executora, sendo que a criação do citado Gabinete de Gestão, unidade básica finalística, configurará em uma estrutura mais apropriada à operacionalização, dotando a Pasta de condições técnicas adequadas ao atendimento de sua competência institucional.

A Superintendência de Modernização Institucional da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, aderindo às argumentações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do Despacho nº 219/2016, manifestou-se favorável à alteração ora proposta.

A SED apresentou a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para os anos de 2016, 2017 e 2018, sendo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), neste exercício, e de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos dois subsequentes, para fins do inciso I do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em linhas gerais, são esses os motivos da presente propositura e, com fundamento nas respectivas razões, envio o incluso projeto a essa Casa Legislativa, com a solicitação de que se imprima à matéria a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Carta Estadual, oportunidade em que apresento a Vossa Excelência e a seus pares protestos de apreço.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: Pagamento do Vencimento/Salários referente ao cargo Chefe de Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios.

Natureza de Despesa:
3.3.90.11.10 - Vencimentos e Salários

Valor total estimado nesta Declaração: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201600013002051

Esta Declaração substitui a Declaração Nº00099/3601/2016 e, em valor a menor, não necessita assinatura.

Nº 00100/3601/2016

Declaração elaborada por: THIAGO SAVIO ALVES DA SILVA

Sequencial: 001		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade	3601	GAB. SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS
Valor total estimado: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)		
Valor estimado para 2016: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)		

Para os exercícios seguintes, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada nas leis Orçamentárias Anuais.

Impacto estimado para 2017: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Impacto estimado para 2018: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 21 de Novembro de 2016


LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI
SECRETÁRIO



LEI Nº _____, DE _____ DE _____

Altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São promovidas na organização administrativa básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, de que trata a alínea “n” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, as seguintes alterações:

I – fica extinto o Conselho Superior para a Promoção de Investimentos e Negócios –PROMOGOÍÁS-, com o correspondente cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CDS-5;

II – fica criada, subordinada à Superintendência Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, a unidade administrativa básica denominada Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Gestão, constituído o item 23.4.

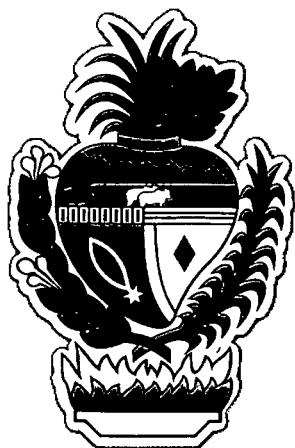
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, _____ de _____ de 2016, 128º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 28/11/2016

[Handwritten Signature]

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016003414

Data Autuação: 28/11/2016

Nº Ofício MSG: 159 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS;

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

ALTERA A LEI Nº 17.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.



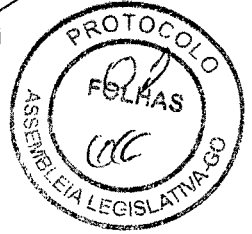
2016003414



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Mensagem nº 159 /2016.



Goiânia, 28 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais parlamentares com assento nessa Casa Legislativa o anexo projeto de lei versando sobre modificações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, no que se refere à estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Trata-se, Senhor Presidente, da extinção do Conselho Superior para a Promoção de Investimentos e Negócios –**PROMOGOÍÁS**–, com o correspondente cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CDS-5, bem como da criação, subordinada à Superintendência Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da unidade administrativa básica denominada Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios, com o respectivo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Gestão, conforme previsão dos incisos I e II do art. 1º da propositura.

A medida pretende promover uma adequação na estrutura responsável pelas atividades de promoção e atração de investimentos e negócios em Goiás, hoje sob a responsabilidade do Colegiado cuja autorização para extinção ora se solicita, pois o mesmo possui a natureza de uma unidade de natureza consultiva e deliberativa e não executora, sendo que a criação do citado Gabinete de Gestão, unidade básica finalística, configurará em uma estrutura mais apropriada à operacionalização, dotando a Pasta de condições técnicas adequadas ao atendimento de sua competência institucional.

A Superintendência de Modernização Institucional da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, aderindo às argumentações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do Despacho nº 219/2016, manifestou-se favorável à alteração ora proposta.

A SED apresentou a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para os anos de 2016, 2017 e 2018, sendo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), neste exercício, e de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos dois subsequentes, para fins do inciso I do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em linhas gerais, são esses os motivos da presente propositura e, com fundamento nas respectivas razões, envio o incluso projeto a essa Casa Legislativa, com a solicitação de que se imprima à matéria a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Carta Estadual, oportunidade em que apresento a Vossa Excelência e a seus pares protestos de apreço.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: Pagamento do Vencimento/Salários referente ao cargo Chefe de Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios.

Natureza de Despesa:
3.3.90.11.10 - Vencimentos e Salários

Valor total estimado nesta Declaração: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201600013002051

Esta Declaração substitui a Declaração Nº00099/3601/2016 e, em valor a menor, não necessita assinatura.

Nº 00100/3601/2016

Declaração elaborada por: THIAGO SAVIO ALVES DA SILVA

Sequencial: 001		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	3601	GAB. SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Grupo de Despesa	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS	
Valor total estimado: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)			
Valor estimado para 2016: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)			

Para os exercícios seguintes, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada nas leis Orçamentárias Anuais.

Impacto estimado para 2017: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Impacto estimado para 2018: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

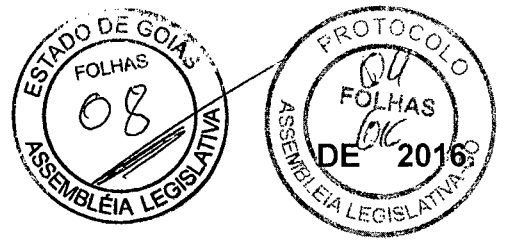
Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 21 de Novembro de 2016


LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI
SECRETÁRIO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____



Altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São promovidas na organização administrativa básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, de que trata a alínea “n” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, as seguintes alterações:

I – fica extinto o Conselho Superior para a Promoção de Investimentos e Negócios –PROMOGOÍÁS–, com o correspondente cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CDS-5;

II – fica criada, subordinada à Superintendência Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, a unidade administrativa básica denominada Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Gestão, constituído o item 23.4.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de _____ de 2016, 128º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 28/11/2016

[Handwritten Signature]

1º Secretário